

**INFORMAÇÃO Nº 17606/2018/\*SGA\_ADM/DSPCRH de 28-05-2018**

DESPACHO

*Caro A... o...  
...  
2.º.º.º.º.  
KCLT*

**Eduardo Cabrita**  
Ministro da Administração Interna

PARECER

Visto. Concordo com o proposto que se submete à consideração de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna.

O Secretário-Geral



Carlos Palma  
28-05-2018

**ASSUNTO:** Parecer SGAI relativo ao Relatório de Atividades e Auto-Avaliação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

De acordo com a Lei Nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a SGMAI emitiu o parecer com análise crítica relativa à auto-avaliação e relatório de atividades do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Este parecer teve, especialmente, em conta os resultados finais do QUAR que sustentam a auto-avaliação do serviço.

Em suma, o parecer da SGMAI relativamente à proposta de menção é a seguinte "Em conformidade com os resultados do QUAR e na informação adicional constante da autoavaliação, de acordo com as alíneas a) a f) do nº 2 do artigo 15º da Lei n.º 66-B/2007, ao SEF corresponde a menção de desempenho BOM, nos termos do n.º 1 do art.18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. Nos termos do n.º 3 do art.18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, submete-se a menção proposta à consideração da Tutela."

Assim, propõem-se o envio à tutela, com o objectivo da homologação da menção proposta.

À consideração superior